

HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO DE OVAR



Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT fisioterapeuta Especialista, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro.

ATA N.º 1

Ao quarto dia do mês de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), pelas 10 horas, através de meios de contacto à distância e presencial, realizou-se a primeira reunião do Júri do Concurso supra referido, para o Hospital Dr. Francisco Zagalo de Ovar. -----

Participaram na reunião os elementos do Júri, nomeado por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo de Ovar de 2 de Dezembro de 2020., constituído por:

Presidente: Maria Teresa Pinto Peixoto de Neves Pinto - TSDT Fisioterapeuta Especialista/Coordenadora do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE;

1º Vogal efetivo: Maria de Fátima Esteves Domingues - TSDT Fisioterapeuta Especialista/Coordenadora do Centro Hospitalar Tondela - Viseu, EPE, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos; -----

2º Vogal efetivo: Luís Filipe Oliveira Cardoso de Albuquerque - Fisioterapeuta Especialista/Coordenador do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE -----

1º Vogal suplente: Paulo Jorge Antunes dos Santos Marques - Fisioterapeuta Especialista/coordenador da Unidade Local da Guarda, EPE -----

2º Vogal suplente: Maria Manuela Fernandes Silva Sousa - Fisioterapeuta Especialista/coordenadora do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do procedimento concursal.
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no nº3 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro.
3. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.

4. Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos. -----

Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso. -----

Relativamente ao segundo ponto, a Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, define, no ponto 1 do artigo 8º, que “A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. “O ponto 2 determina que o método de seleção tem a duração máxima de 50 minutos, distribuídos conforme constante das alíneas a) a c). -----

A aplicação do Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro, consistirá na atribuição, a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento do Júri uma valoração parcial que culminará num nível classificativo em que o factor apreciação curricular terá a pontuação máxima de 10 valores, a forma de apresentação terá a pontuação máxima de 3 valores, a apresentação oral terá a pontuação máxima de 3 valores e a argumentação terá a pontuação máxima de 4 valores. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do júri aos fatores de avaliação definidos. -----

Em caso de empate será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho – Critérios de ordenação preferencial. -----

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospital Dr. Francisco Zagalo de Ovar, divulgar o local, data e hora da realização das provas individuais.

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pelo 2º Vogal Efetivo. -----

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, se verificado um elevado número de candidatos, o Júri poderá solicitar um alargamento do prazo para apreciação das candidaturas, ao abrigo do ponto 2, do artigo 22º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho. -----

A presente ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação para a Discussão Curricular, é composta por 3 (três) folhas numeradas e assinadas, por todos os elementos efetivos do Júri. -----

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por dois dos membros do Júri presentes, com aposição de assinatura digitalizada do 2.º vogal efetivo. -----

O Presidente



O 1.º vogal efetivo



O 2.º vogal efetivo



CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA DO HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO DE OVAR

Objetivo: Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
APRECIÇÃO CURRICULAR	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço Evidência de propostas de melhoria para o Serviço Outras atividades e competências identificados como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
FORMA DE APRESENTAÇÃO	Sequência e clareza na apresentação Articulação na exposição dos temas Poder de síntese criatividade Controle de tempo	
APRESENTAÇÃO ORAL	Clareza e articulação na exposição Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado) Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos,	
ARGUMENTAÇÃO	Capacidade de comunicação Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes Demonstração de conhecimentos técnico científicos adequados ao cargo Objetividade, rigor e clareza nas respostas Capacidade de argumentação a críticas, sugestões e opiniões do júri	

Pontuação dos níveis Classificativos	Elevado	17-20
	Bom	13-16
	Suficiente	7-12
	Reduzido	5-8
	Insuficiente	0-4

Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI)/3

O Presidente



Assinado por: Maria de Fatima
esteves Domingues Leandro
Identificação: B004471990
Data: 2020-12-04 as 11:20:59

O 2º Vogal